



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N.º 650, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 32/2001, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social".

Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 032/2001, alterado pela Lei Municipal nº 424/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terá a seguinte composição:

I – do Governo Municipal:

- a) Representante da Secretaria de Ação Social;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – da Sociedade Civil:

- a) Representante da Comunidade Católica;
- b) Representante da Comunidade Evangélica;
- c) Representante de usuários da assistência social.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A soma dos representantes que trata o inciso II, do presente artigo, não será inferior à metade do total de membros do CMAS."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 424/2013.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste – MT, em 01 de Novembro de 2023.

Maria Lucia de
Oliveira Porto

Assinado de forma digital por
Maria Lucia de Oliveira Porto
Dados: 2023.11.01 13:00:04
-04'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO Nº 013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público:

1. Projeto de Lei Ordinária que "Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 32/2001, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social".

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a alteração do artigo 3º, da Lei Municipal nº 32/2001, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Tal alteração visa atender a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social da Política Nacional de Assistência Social.

Assim, para a próxima composição do Conselho Municipal de Assistência Social, é necessário que sigamos o que está preconizado na referida Resolução, especialmente no caput do art. nº 12 e seus respectivos parágrafos.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

proposição, por ser a que atende ao melhor interesse público.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, em 01 de Novembro de 2023.

Maria Lucia de Oliveira
Porto

Assinado de forma digital por Maria
Lucia de Oliveira Porto
Dados: 2023.11.01 13:12:13 -04'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal